

Comunicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
C.N.F.J. 22.548.529/001-09
AV. BARÃO DO BOM BRANCO Nº 98

Decreto nº 10/2018 de 06/11/2018
Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 2125/2017 de 12/01/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, destinado ao repasse das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO	01 - PODER LEGISLATIVO	16.000,00
01.001.01.01.001.1.0001	ADICIONAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	16.000,00
1 - 1.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
01.001.01.01.001.2.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA	10.000,00
2 - 3.1.90.11.00.00	ENCARGOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3 - 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
	JURÍDICA	26.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

REDCUÇÃO
01 - PODER LEGISLATIVO
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
1.001.01.01.001.2.0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA
2 - 3.1.90.11.00.00 001 ENCARGOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3 - 3.1.90.13.00.00 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Total..... 26.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de DOURADINA, em 06 de novembro de 2018.

CELEBRADOR OLIVEIRA
Presidente

MUNICÍPIO DE PERÓLA
Estado do Paraná

EDITAL Nº. 005/2018
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018.

PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS E PARA A PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA.

O Prefeito do Município de Peróla/PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital vem o dele conhecimento bem como em conformidade com o Edital Nº. 001/2018 (Regulamento Especial datado de 31/08/2018, e Edital Nº. 003/2018 (Homologação das inscrições) datado de 05/10/2018, e das outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público os GABARITOS PRELIMINARES das provas objetivas, fornecidos em data de hoje, pelo Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público Nº. 001/2018, aplicados nos dias 03/11/2018 e 04/11/2018.

Art. 2º - O ATO PÚBLICO será realizado no dia 04/11/2018, com início às 08h00m, nas dependências do Arquivo do Centro Cultural Prefeito Elízio Lameas do Carmo, localizado na Avenida Presidente Vargas, Nº 1281, próximo do prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Os matos e os envelopes lacrados contendo as fichas de identificação dos candidatos estão em posse do Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, e serão abertos no ATO PÚBLICO pelo Presidente da Comissão Examinadora, para que sejam conhecidos os candidatos e suas devidas notas, após serão feitas os critérios de desempate, e digitalizadas as notas.

Art. 4º - Assim que os candidatos conferirem os resultados de seus gabaritos e confrontarem com 20 acertos ou mais, estes já poderão providenciar os documentos para a apresentação de seus títulos.

PROVA DE TÍTULOS:
Art. 5º - De caráter classificatório, para os Cargos Públicos abaixo relacionados e somente para os candidatos aprovados nas provas objetivas.

Nº	DESCRIÇÃO DOS CARGOS
01	ENFERMEIRO
02	ENGENHEIRO CIVIL
03	FARMACÊUTICO
04	MÉDICO CLÍNICO GERAL
05	PROFESSOR - 20 HORAS;
06	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS;
07	PSICÓLOGO;

Art. 6º - Estão convocados todos os candidatos aprovados nas provas objetivas para a realização da PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório, que ocorrerá no dia 04/11/2018, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

31/08/2018, em seu Artigo 13, consistem todas as informações referentes à forma de apresentação dos títulos.

6.1 - No Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), datado de 31/08/2018, em seu Artigo 13, consistem todas as informações referentes à forma de apresentação dos títulos.

6.2 - Protocolo via CORREIO:
Os Candidatos que optarem por enviar seus envelopes dos títulos via CORREIO, estes só serão aceitos se forem recebidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Peróla/PR, até o dia 21/11/2018, até às 17h00. Os envelopes dos títulos que o CORREIO entregar após esta data e horário serão considerados INEXISTENTES.

6.3 - Endereço para postagem dos títulos via CORREIO:
Para Prefeitura Municipal de Peróla/PR.
- Aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos.
- Endereço: Avenida Dona Peróla Binyon, Nº. 1.800, Centro, CEP: 87.540-000. No Município de Peróla/PR.

PROVA PRÁTICA:
Art. 7º - A PROVA PRÁTICA será realizada no dia 17/11/2018, no Pálio Rodoviário no Município de Peróla/PR.

7.1 - A prova prática será de caráter classificatório e eliminatório, para o Cargo Público de MOTORISTA - CNH Categoria "D" ou "E", e somente para os candidatos aprovados nas provas objetivas.

7.2 - Os critérios de avaliação e a forma de como será aplicada a prova prática, estarão contidos no Edital que foi publicado após o ATO PÚBLICO, mas ficam desde já todos os aprovados convocados.

Art. 8º - Após a divulgação deste Edital, no SITE www.rhffconcursos.com.br o candidato que desejar interpor recurso contra as questões das provas objetivas deverá de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia da sua aplicação. O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, direcionada ao Presidente da Comissão Examinadora.

8.1 - Protocolo eletrônico:
No endereço: E-mail - rffco.concursos@bol.com.br

Art. 9º - Não será considerado a questão que tenha mais de uma ou duas, ainda que legíveis.

Art. 10 - Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objeções, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiverem na correção inicial.

Art. 11 - Serão rejeitadas as revisões e/ou recursos que não estiverem redigidos a termo, bem como os recursos que forem apresentados fora do prazo e forma determinados.

Art. 12 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora, mediante requerimento assinado, escaneado em PDF com boa resolução e encaminhado através de e-mail, para rffco.concursos@bol.com.br

Art. 13 - O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, direcionada ao Presidente da Comissão Examinadora.

13.1 - Informações a serem observadas sobre os recursos:

- Nome completo e número de inscrição do candidato;
- Indicação do Concurso e do Cargo Público que está concorrendo;
- Indicação da matéria da prova e das questões envolvidas;
- Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação;
- O candidato que não realizar o embasamento de seu recurso com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, terá seu recurso indeferido;
- Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo e os que não contiverem todos os dados acima descritos;
- Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, correio ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº. 054/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2017, de 07.08.2017,

RESOLVE

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no concurso público de provas e títulos, para provimento do emprego público conforme detalhado nos quadros constantes do presente edital, a comparecer à Sede do Consórcio, localizada na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348, Centro, Umuarama-PR - CEP 87.501-270, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que será realizada a entrega do seu nome para o Exame Médico Pré-Admissional previsto no item 4.16 de referido Edital.

Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público, quando de sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento - mediante requerimento do candidato - para o fim de ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas, conforme estabelece o subitem 4.3 do Edital nº 001/2017.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **LIMITAÇÃO MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais - para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU**, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

2º REGIONAL - IVAIPORA

MÉDICO INTERVENCIÓNISTA - 24 HORAS SEMANAIS
BASE DE TRABALHO - IVAIPORA - PR
(Provimento de 01 Vaga)

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	R.G.C. Nº
024	FUAD BAHDUR JUNIOR	06611	17.885.576-0 SSP/SP

Umuarama - PR, 06 de novembro de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

DECLARAÇÃO firmada pelo candidato da não existência de acumulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

• Declaração de acumulo de cargos para quem tem outro emprego público (idem) apresentar cópia da portaria de nomeação de servidor, holerite atualizado, e declaração de horário da jornada de trabalho **ESSE ESCALA DE PLANTÃO ONLINE**;

• Declaração de bens, direitos e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);

• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e número do PIS/PASEP;

• OI Foto 3x4 atual e colorida;

• Certidão Negativa Criminal de condenação criminal do candidato, transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos;

• Declaração de não estar respondendo por processo administrativo ou sindicância, junto a órgão público onde atualmente lotado, ou algum outro;

• Declaração de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, após a Declaração pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;

• Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Cartão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;

• Declaração de não estar respondendo por processo administrativo ou sindicância, junto a órgão público onde atualmente lotado, ou algum outro;

Obs.: O formulário de declaração de não acumulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

NERON LEGÍVEL E ORIGINAL:

- Histórico Escolar ou Diploma do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- Carteira de registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de regularidade do registro (quitação/amizade ou declaração negativa de débito);
- Identidade e CPF;
- Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (comprovante o SAMU, em caso de inexistência da conta);
- Título de eleitor, comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de reservista ou dispensa de incorporação para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Caderneta de vacinação atualizada e Cartão SUS (do candidato);
- Certidão dos filhos menores de 21 anos (quando coobter);
- Caderneta de vacinação (filhos de 0 a 7 anos);
- Comprovante de frequência escolar (filhos de 7 a 14 anos);
- Comprovante de residência atualizado.

EXAMES MÉDICOS QUE DEVERÃO SER PROVIDENCIADOS PARA CONSULTA CLÍNICA COM MÉDICO DO TRABALHO.

CARGO	TIPOS DE EXAME
MÉDICO INTERVENCIÓNISTA	Hemograma completo, VDRL, Anti HCV, Anti HBS, Urovideia, Urovis, Consulta clínica a ser agendada pelo CIUENP.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 299/2018

EXONERAR A SERVIDORA EVA CRISTIANE DE LIMA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 05 de novembro de 2018, o contrato de trabalho da servidora EVA CRISTIANE DE LIMA, portadora de Cédula de Identidade R.G. nº 6.714.138-5 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 015.674.969-42, admitida em 29 de outubro de 2018, ocupante do emprego público por prazo determinado de AUXILIAR DE LIMPA - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação no Centro de Regulação do Samu Noroeste, localizada em Umuarama-PR, ficando revogada a portaria nº 286/2018 de 26 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 06 de novembro de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 236/2018

Símulas: Conceder férias regulamentares a servidora Jessica Paula Marchoio Bonin, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R. E. S. O. L. V. E.

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Jessica Paula Marchoio Bonin, portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.259.387-3, relativas ao período aquisitivo 01/03/2017 a 28/02/2018, por dez dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 19 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se e Arque-se.

Gabete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Valdir Hidalgo Martínez
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA LEGISLAÇÃO Nº 012/2018
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIARIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
AUTORIZAR, a Senhora Andréa Mardegan Santana Técnico Contábil da Câmara Municipal de Esperança Nova, inscrito em Cédula de Identidade RG nº 14.259.387-3, no período aquisitivo 01/03/2017 a 28/02/2018, por dez dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 19 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se e Arque-se.

Gabete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Valdir Hidalgo Martínez
Presidente

Salvador Diego de Oliveira
Vice Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 com as posteriores alterações, e em conformidade com o arcabouço jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

DONATÁRIO: 025218
PROCESSO Nº 1320/2018
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATO: CONHECER TRAJETÓRIA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIGIÊNICO, CONJUNTOS DE LED, FIGURAS LUMINOSAS, MANGUEIRA LUMINOSA E CONJUNTOS DE LED'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

CONTRATADO: STREET DECOR IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 12.112.382/0001-24
VALOR: R\$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e três reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2018, ressalvado o direito de prorrogação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ-PR
CONTRATO Nº 003/2018
PROCESSO: 828/2018

OBJETO: Aquisição de material hospitalar para atendimento das diversas unidades de saúde do município de Ivaté, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I do edital.

Referente ao processo supra mencionado, no preâmbulo do edital,

- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDECIONAMENTO: 13 de Outubro de 2018 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 13 de Outubro de 2018 às 09:00 horas
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDECIONAMENTO: 13 de Novembro de 2018 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 13 de Novembro de 2018 às 09:00 horas

Considerando que a correção não interfere na formulação de propostas, visto que o aviso de licitação foi publicado com a data correta, bem como que os locais locais do edital a data também consta corretamente, permanece inalterada a data para realização do certame, qual seja, 13/11/2018, às 09:00 horas.

13 de Novembro de 2018.
Leandro Marchiani Pául
Progeito

SERVICÓ AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 - FAX: (44) 3534-1154 - E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 - Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 - MARILUZ - PR
FAX: (44) 0111-0001-40
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2018
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 022/2018
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CONTRATADO: CONCECER TRAJETÓRIA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos tais como: dois contator com 50A/1200Vc2, dois reles sobrecarga RVV 67-2, DS, dois reles protetor RFFW falta de fase 220, dois contator CVM 40/120Vc2, um rele de tempo LR-RT 0-15 segundos 220, dois disjuntor neutro 3X125, para uso no sistema de água e esgoto do SAMAE Município de Mariluz.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 - Dispensa de Licitação
Data: 05 de novembro de 2018.
Edison Ferraz Reginaldo
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 002/2018
CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS

A Prefeitura Municipal de Perobal, por meio da Divisão de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 58 da Lei Complementar nº. 048/2011 convoca os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis localizados dentro perímetro urbano do Município de Perobal para efetuar a limpeza dos imóveis, até o dia 01/12/2018, com rogada, capina e retirada de entulho dos terrenos.

O não cumprimento do prazo estabelecido no presente edital acarretará ao proprietário ou possuidor a qualquer título penalidades previstas no artigo 104 da lei acima referida, e Decreto nº. 010/2013 sem prejuízo da cobrança de R\$ 1,30 (Um real e trinta e centavos) por metro quadrado no caso de rogada, se capina R\$ 1,70 (Um real e setenta centavos) o metro quadrado.

Município de Perobal em 05 de Novembro de 2018.
Sidney Rafael Alves
Fiscal de Obras e Posturas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERÓLA/PR
Estado do Paraná
Integrante do Concurso Público Nº 001/2018

MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO DE QUESTÃO CONTESTADA DA PROVA OBJETIVA.

Em conformidade com o Edital Nº. 001/2018 (Regulamento Especial).

- O Candidato que desejar interpor recurso contra as questões das provas objetivas deverá de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia da sua aplicação.
- O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, direcionada ao Presidente da Comissão Examinadora.

Protocolo eletrônico:
No endereço: E-mail - rffco.concursos@bol.com.br

Art. 9º - Não será considerado a questão que tenha mais de uma ou duas, ainda que legíveis.

Art. 10 - Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objeções, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiverem na correção inicial.

Art. 11 - Serão rejeitadas as revisões e/ou recursos que não estiverem redigidos a termo, bem como os recursos que forem apresentados fora do prazo e forma determinados.

Art. 12 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora, mediante requerimento assinado, escaneado em PDF com boa resolução e encaminhado através de e-mail, para rffco.concursos@bol.com.br

Art. 13 - O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, direcionada ao Presidente da Comissão Examinadora.

13.1 - Informações a serem observadas sobre os recursos:

- Nome completo e número de inscrição do candidato;
- Indicação do Concurso e do Cargo Público que está concorrendo;
- Indicação da matéria da prova e das questões envolvidas;
- Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação;
- O candidato que não realizar o embasamento de seu recurso com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, terá seu recurso indeferido;
- Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo e os que não contiverem todos os dados acima descritos;
- Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, correio ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

RECURSO DA QUESTÃO Nº _____
DISCIPLINA: _____

Nome completo e número de inscrição do candidato:
Indicação do Concurso e do Cargo Público que está concorrendo;
Indicação da matéria da prova e das questões envolvidas;
Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação;
O candidato que não realizar o embasamento de seu recurso com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, terá seu recurso indeferido;

Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo e os que não contiverem todos os dados acima descritos;

Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, correio ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1.220/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE OUTUBRO DE 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: TITHY CURSOS E PALESTRAS LTDA
CNPJ: 17.514.314/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA MOTACIONAL, PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO.
VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2018

FATOR COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 236/2018

Símulas: Conceder férias regulamentares a servidora Jessica Paula Marchoio Bonin, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R. E. S. O. L. V. E.

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Jessica Paula Marchoio Bonin, portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.259.387-3, relativas ao período aquisitivo 01/03/2017 a 28/02/2018, por dez dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 19 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se e Arque-se.

Gabete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Valdir Hidalgo Martínez
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA LEGISLAÇÃO Nº 012/2018
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIARIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
AUTORIZAR, a Senhora Andréa Mardegan Santana Técnico Contábil da Câmara Municipal de Esperança Nova, inscrito em Cédula de Identidade RG nº 14.259.387-3, no período aquisitivo 01/03/2017 a 28/02/2018, por dez dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 19 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se e Arque-se.

Gabete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Valdir Hidalgo Martínez
Presidente

Salvador Diego de Oliveira
Vice Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 com as posteriores alterações, e em conformidade com o arcabouço jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

DONATÁRIO: 025218
PROCESSO Nº 1320/2018
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATO: CONHECER TRAJETÓRIA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIGIÊNICO, CONJUNTOS DE LED, FIGURAS LUMINOSAS, MANGUEIRA LUMINOSA E CONJUNTOS DE LED'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

CONTRATADO: STREET DECOR IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 12.112.382/0001-24
VALOR: R\$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e três reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2018, ressalvado o direito de prorrogação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ-PR
CONTRATO Nº 003/2018
PROCESSO: 828/2018

OBJETO: Aquisição de material hospitalar para atendimento das diversas unidades de saúde do município de Ivaté, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I do edital.

Referente ao processo supra mencionado, no preâmbulo do edital,

- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDECIONAMENTO: 13 de Outubro de 2018 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 13 de Outubro de 2018 às 09:00 horas
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDECIONAMENTO: 13 de Novembro de 2018 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 13 de Novembro de 2018 às 09:00 horas

Considerando que a correção não interfere na formulação de propostas, visto que o aviso de licitação foi publicado com a data correta, bem como que os locais locais do edital a data também consta corretamente, permanece inalterada a data para realização do certame, qual seja, 13/11/2018, às 09:00 horas.

13 de Novembro de 2018.
Leandro Marchiani Pául
Progeito

SERVICÓ AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 - FAX: (44) 3534-1154 - E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 - Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 - MARILUZ - PR
FAX: (44) 0111-0001-40
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2018
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 022/2018
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CONTRATADO: CONCECER TRAJETÓRIA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos tais como: dois contator com 50A/1200Vc2, dois reles sobrecarga RVV 67-2, DS, dois reles protetor RFFW falta de fase 220, dois contator CVM 40/120Vc2, um rele de tempo LR-RT 0-15 segundos 220, dois disjuntor neutro 3X125, para uso no sistema de água e esgoto do SAMAE Município de Mariluz.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 - Dispensa de Licitação
Data: 05 de novembro de 2018.
Edison Ferraz Reginaldo
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 002/2018
CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS

A Prefeitura Municipal de Perobal, por meio da Divisão de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 58 da Lei Complementar nº. 048/2011 convoca os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis localizados dentro perímetro urbano do Município de Perobal para efetuar a limpeza dos imóveis, até o dia 01/12/2018, com rogada, capina e retirada de entulho dos terrenos.

O não cumprimento do prazo estabelecido no presente edital acarretará ao proprietário ou possuidor a qualquer título penalidades previstas no artigo 104 da lei acima referida, e Decreto nº. 010/2013 sem prejuízo da cobrança de R\$ 1,30 (Um real e trinta e centavos) por metro quadrado no caso de rogada, se capina R\$ 1,70 (Um real e setenta centavos) o metro quadrado.

Município de Perobal em 05 de Novembro de 2018.
Sidney Rafael Alves
Fiscal de Obras e Posturas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERÓLA/PR
Estado do Paraná
Integrante do Concurso Público Nº 001/2018

MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO DE QUESTÃO CONTESTADA DA PROVA OBJETIVA.

Em conformidade com o Edital Nº. 001/2018 (Regulamento Especial).

- O Candidato que desejar interpor recurso contra as questões das provas objetivas deverá de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia da sua aplicação.
- O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, direcionada ao Presidente da Comissão Examinadora.

Protocolo eletrônico:
No endereço: E-mail - rffco.concursos@bol.com.br

Art. 9º - Não será considerado a questão que tenha mais de uma ou duas, ainda que legíveis.

Art. 10 - Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspond

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº1083/2018

Nomeação da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº1083/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA.

Considerando que de acordo com a Instituição da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), oficializada pela Portaria nº 882 de 2018, faz-se necessário a composição da mesma.

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica:

Fabielly Regina Teoro Pretti CRF-PR 22548 - Farmacêutica;

Gislaine Correa Martins Bianeck CRF - PR 21955 - Farmacêutica;

Jacqueline Bandeira Sacoman CRF - PR 26340 - Farmacêutica;

RicIELly PatrÍce Cortez Ferreira CRF-PR 24695 - Farmacêutica;

Josafá Fabricio dos Santos CRM-PR 32907 - Médico;

Ister Calixto Ribeiro CRO - PR 18011 - Dentista;

Katia Hanako Matsumoto COREN-PR 209623 - Enfermeira;

Marina pereira da Silva Bochio Barbosa COREN-PR 472922 - Enfermeira.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na sua data de publicação:

Cruzeiro do Oeste, 20 de outubro de 2018

HENRY D. VEIÑEIRA PRETTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº194-2018
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua João Ormindo de Resende, 686/6, inscrito no CGC/ME nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.735-0 e do CPF/ME nº 795.593.109-59, e

CONTRATADA: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA - EPP.
OBJETO: Execução de um campo de futebol com grama sintética, playground, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e placas de comunicação.

Construção de infraestrutura urbana (lazer), conteúdo os seguintes serviços:
1- Serviços preliminares: batimento de pedras, instalações provisórias de água e energia elétrica, escavação de valas, corte, aterro compactado e compactação de aterro;

2-Campo de futebol com grama sintética, alambrado, rede de cobertura em polietileno e demais serviços conforme projeto;

3- Playground com equipamentos/inclusão (brinquedo multissu, gangorra em nível, gira-gira e balança PNE);
4- Pergolado em madeira, conforme projeto;

5- Paisagismo e serviços de manutenção de grama, pavimentação em paver, rampas de acessibilidade PNE, guia de concreto lincadinha 7x19x39cm, floreiras, bancos de jardim e lixeiras em madeira plástica ambiental.

Colocação de placas de comunicação visual e
Atividade de intervenção:330,00 m2.

VALOR: R\$ 400.136,54 (quatrocentos mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 11.004.27.812.0053.1.034-4.4.90.51.00 F867.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Emprego e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Agosto de 2018.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Cruzeiro do Oeste, 06 de Novembro de 2018.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Ref. Pregão 39/2017
Contrato nº 187/2017

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686/6, neste ato representado pelo(a) Prefeita Municipal Interna a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.598.109-59, residente e domiciliada nesta cidade, e o CONTRATANTE, de outro lado, CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 27.649.622/0001-00, com sede na RUADAS HORTÊNCIAS 136 - CEP: 87400000 Cruzeiro do Oeste/PR, doravante denominada CONTRATADA.

Resolvem rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a contar do dia 17 de Outubro de 2018 o Contrato nº 187/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços referente a manutenção de ar condicionados e equipamentos hidráulicos dos veículos da Frota Municipal. Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos.

Declaram as partes que não há obrigações pendentes, sejam elas de natureza econômica ou não, nem como nada há a ser reclamado pelas partes, de quaisquer das cláusulas contratuais.

Cruzeiro do Oeste, 17 de Outubro 2018.
CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA
Contratado

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal Interna

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.84/2018
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgamentária nº 1.449 de 22 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018, no limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

10 SEC. FOM. INDÚSTRIA, COM. GERAÇÃO EMPREGO
10.01 GABINETE D. O. SECRETARIA
22.661.0021.2.062 APOIO E FOMENTO A INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇOS

3.1.90.13.00.00 498 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 2.000,00

11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.05 CONSELHO TUTELAR
18.243.0028.8.002 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00.00 597 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 7.000,00
3.1.90.13.00.00 598 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 8.500,00

13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
13.03 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
18.243.0028.2.155 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

3.1.91.13.00.00 660 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 1.500,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

10 SEC. FOM. INDÚSTRIA, COM. GERAÇÃO EMPREGO
10.01 GABINETE D. O. SECRETARIA
22.661.0021.2.062 APOIO E FOMENTO A INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇOS

3.1.90.05.00.00 498 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 500,00
3.1.90.16.00.00 499 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500,00

FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 2.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0022.2.063 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.05.00.00 599 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 2.000,00
3.1.90.13.00.00 511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

3.1.90.16.00.00 512 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 8.000,00

11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.05 CONSELHO TUTELAR
18.243.0028.8.002 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.16.00.00 599 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 500,00
FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 500,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.01 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.150 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

3.1.91.13.00.00 672 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
FONTE 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 1.500,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias do mês de Novembro de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2018
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 88/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018

DATA CONTRATO: 1 de novembro de 2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, inscrito no CNPJ/ME nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do RG/CI nº 3.133.647-3, CPF/ME nº 391.385.779-68.

CONTRATADO: EDNA FRANCISCA CARVALHO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME nº 30.320.176/0001-91, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SANDRO GREJAMIM, Administrador, portador do RG/CI nº 6054509-0 e do CPF/ME nº 580.931.921-15, com endereço à Rua Icaraima, nº 20, Zona IV, CEP: 81.610-000, Umuarama - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: Pela entrega do objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 10.883,50 (dez mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 6, 14, 15, 24, 30, 35, 36, 41, 42, 44, 46, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 90, 91, 92, 94, 98, 99, 100, 105, 107, 108.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra. VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2018
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 88/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018

DATA CONTRATO: 1 de novembro de 2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, inscrito no CNPJ/ME nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do RG/CI nº 3.133.647-3, CPF/ME nº 391.385.779-68.

CONTRATADO: EDNA FRANCISCA CARVALHO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME nº 30.320.176/0001-91, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SANDRO GREJAMIM, Administrador, portador do RG/CI nº 6054509-0 e do CPF/ME nº 580.931.921-15, com endereço à Rua Icaraima, nº 20, Zona IV, CEP: 81.610-000, Umuarama - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: Pela entrega do objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 34.460,07 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e sete centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 6, 14, 15, 24, 30, 35, 36, 41, 42, 44, 46, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 90, 91, 92, 94, 98, 99, 100, 105, 107, 108.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra. VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2018
OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de imóvel de propriedade do Município, Lote de terras nº 08, da Quadra nº 330, com área 347,00m2, do Loteamento Cidade de Tapejara, perímetro urbano da cidade de Tapejara; e o Lote de terras nº 09, da Quadra nº 330, com a área de 224,08m2, do Loteamento Cidade de Tapejara, perímetro urbano da cidade de Tapejara, desta Comarca. Objeto das matrículas nºs 19.539 e 19.540, do Registro de Imóveis do 1º ofício da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, do Registro de Imóveis do 1º ofício da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, conforme Lei Municipal nº 1.983 de 02/07/2018.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: LAJEDI CONFECÇÕES EIRELI - ME.

PRAZO DA CONCESSÃO: 10 (dez) anos
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 01 de Novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.085/2018
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Artigo 1º - DESIGNAR os servidores municipais, LUCIANE MANZINI SASS, inscrita no CPF nº: 795.593.529-20, MARIA DE FÁTIMA ENCARNATA MENDES PEREIRA, inscrita no CPF nº 795.600.599-04 e ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA, inscrita no CPF nº 023.527.149-74, para que sem prejuízos de suas funções e sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor L.A.B.M., que em razão de condutas puníveis de sanção administrativa disciplinar, tendo o início os trabalhos na data da publicação desta portaria e para no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 295, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal, para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 2º - Designar a servidora Marly Cristina de Brito, inscrita no CPF nº. 813.514.109-20 para exercer a função de secretária junto à Comissão.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUIRÁ-SE. EDEIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeitura Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – SERVIPREV

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº-001/2018

SUMULA – Dispõe sobre as eleições gerais para a composição do Conselho Fiscal; Conselho de Administração e Diretoria Executiva do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio – SERVIPREV para o quadriênio 2018/2022, e dá outras providências.

A Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio – SERVIPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº-1.0050/2005 de 30 de novembro de 2005, bem como o Capítulo II do Decreto nº-036/2006 de 08 de junho de 2006, e demais dispositivos legais atinentes ao caso, TORNA PÚBLICO o Edital para a realização das eleições para composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração para o quadriênio 2018/2022.

I – NORMAS GERAIS:

Art. 1º - As eleições para a escolha dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como da Diretoria Executiva, serão efetuadas mediante escrutínio secreto, com maioria simples dos votos presentes, de acordo com este Edital e o Decreto Municipal nº-036/2006 (Regulamento Geral).

Art. 2º - O voto será sempre pessoal, podendo exercê-lo todos os servidores contribuintes (ou não no caso de inativos), ativos ou inativos, em pleno gozo de seus direitos, nos termos do Regulamento Próprio.

Art. 3º - Da data, horário, local de votação, prazo para registro de candidatura, local e horário:

1.1 – A eleição geral acontecerá no dia 28 de novembro de 2018 (quarta-feira), das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

1.2 – O local de votação será na sala do SERVIPREV, sito à Av. Carlos Spanhol, nº. 105, Terminal Rodoviário, neste Município.

1.3 – O início do prazo para registro de candidaturas aos interessados em concorrer a uma das vagas ao Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Diretoria Executiva, dar-se-á com a publicação deste Edital, tendo como prazo final o dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira), às 17:00 horas.

1.4 – O local das inscrições será na sala do SERVIPREV, sito a Avenida Carlos Spanhol, nº 105, nos dias úteis, no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, com a Servidora SILVANY LOPES DE MELO OLIVEIRA.

II - DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - Das inscrições para concorrer a membro do Conselho Fiscal e Conselho de Administração:

§ 1º – Dos requisitos para concorrer:

1.1 - Poderá participar, como candidato, no processo eleitoral para a escolha dos membros do Conselho de Administração, o servidor que preencher os seguintes requisitos:

1.1.1 - quando servidor público municipal estatutário ativo;

1.1.1.1 - estar isento de restrição vigente em Ficha Funcional;

1.1.1.2 - não estar sofrendo processo administrativo disciplinar;

1.1.1.3 - não se encontrar em licença sem vencimento;

1.1.1.4 - ter obrigatoriamente 2º grau completo;

1.1.1.5 - Contar com, no mínimo, três anos de contribuição ao Fundo de Previdência dos Servidores do Município de São Jorge do Patrocínio – SERVIPREV, na qualidade de ativo ou inativo;

1.1.2 - quando servidor municipal estatutário inativo:

1.1.2.1 - Não ter possuído restrição em Ficha Funcional;

1.1.2.2 - não ter sofrido processo administrativo disciplinar;

1.1.2.3 - ter no mínimo 3 (três) anos de contribuição ao Fundo de Previdência dos Servidores do Município de São Jorge do Patrocínio – SERVIPREV, na qualidade de ativo ou inativo, sendo contado para todos os efeitos legais os períodos de inativos que encontra-se dispensados da contribuição previdenciária por força de emenda constitucional ou norma infraconstitucional;

1.1.2.4 - Ser aposentado pelo regime estatutário do Município de São Jorge do Patrocínio, vinculado ao SERVIPREV.

1.1.2.5 – ter 2º grau completo.

Art. 5º - O Conselho Fiscal será composto por 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, os quais deverão preencher os seguintes requisitos:

1 - quando servidor municipal estatutário ativo:

1.1 - estar isento de restrição vigente em Ficha Funcional;

1.2 - não estar sofrendo processo administrativo disciplinar;

1.3 - não se encontrar em licença sem vencimento;

1.4 - ter no mínimo 3 (três) anos de contribuição ao Fundo de Previdência dos Servidores do Município de São Jorge do Patrocínio – SERVIPREV, na qualidade de ativo ou inativo;

1.5 - possuir, obrigatoriamente, 2o grau completo.

2 - quando servidor municipal estatutário inativo:

2.1 - não ter possuído restrição em Ficha Funcional;

2.2 - não ter sofrido processo administrativo disciplinar;

2.3 - possuir, obrigatoriamente, 2o grau completo;

2.5 - ser contribuinte do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de São Jorge do Patrocínio - SERVIPREV pelo período mínimo de 3 (três) anos, ter no mínimo 3 (três) anos de contribuição ao Fundo de Previdência dos Servidores do Município de São Jorge do Patrocínio – SERVIPREV, na qualidade de ativo ou inativo, sendo contado para todos os efeitos legais os períodos de inativos que encontra-se dispensados da contribuição previdenciária por força de emenda constitucional ou norma infraconstitucional;

2.6 - ser aposentado pelo regime estatutário do Município de São Jorge do Patrocínio, vinculado ao SERVIPREV.

Art. 6º - A composição dos membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração, dar-se-á da seguinte forma:

1 – (02) dois representantes dos poderes executivo e legislativo (do legislativo se existir, caso não exista serão os dois do executivo), indicados pelo prefeito municipal quando da nomeação do chefe do Executivo de todos os membros que farão parte dos conselhos (eleitos e indicados);

2 – (02) dois representantes dos servidores ativos, escolhidos entre seus pares, em votação direta, por maioria simples;

3 – (01) um representante dos inativos e pensionistas, escolhidos entre seus pares, por votação direta, por maioria simples;

Parágrafo Primeiro - A função de membros do Conselho Fiscal e de Administração, assim como dos suplentes, é privativa de servidores contribuintes, ativos ou inativos, à época da inscrição e respectiva indicação, até o termo final do mandato.

Parágrafo Segundo - O Presidente e o Vice-Presidente dos Conselhos serão escolhidos internamente pelos próprios Conselhos, por voto de maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo Terceiro - Todos os membros eleitos do Conselho Fiscal e Conselho de Administração terão mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução por igual período, sendo obrigatória a renovação de pelo menos 3 (três) de seus membros de cada conselho.

Parágrafo Quarto - Os membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração eleitos, bem como seus respectivos suplentes e os indicados serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto.

Parágrafo Quinto - O exercício do cargo de Conselheiro dos Conselhos Fiscal e de Administração não será remunerado pelo Fundo de Previdência dos Servidores do Município de São Jorge do Patrocínio - SERVIPREV, a qualquer título.</

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 298, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.
Símula: Autoriza abrir Crédito Especial por Suprêvit Financeiro para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desenvolvimento, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais considerando as disposições da Lei Municipal nº 2597 de 05 de novembro de 2018, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desenvolvimento, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 20.369,43 (vinte mil, trezentos e sessenta e nove reais e quatro e trinta centavos) por Suprêvit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Orç. – OS S.M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.03.00.00.00 Indenizações e Restituições (FR 807) R\$ 20.369,43
TOTAL R\$ 20.369,43
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Suprêvit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
807 – Pavimentação Asfáltica Convênio 785602/2013 R\$ 20.369,43
TOTAL R\$ 20.369,43
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 06 de novembro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 299, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.
Símula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desenvolvimento, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2598 de 05 de novembro de 2018, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desenvolvimento, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Orç. – OS S.M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.03.00.00 Indenizações e Restituições (FR 807) R\$ 1.900,00
TOTAL R\$ 1.900,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
807 – Pavimentação Asfáltica Convênio 785602/2013 R\$ 1.900,00
TOTAL R\$ 1.900,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 06 de novembro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 298/2018
Constitui Comissão Especial para avaliação de Bens móveis inservíveis do Município de Pérola, para fins de alienação. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados para constituir a Comissão Especial para avaliação de bens móveis inservíveis deste Município de Pérola, objetivando a alienação dos mesmos, por não atenderem as necessidades da municipalidade, os seguintes membros:
JOSE DE ALMEIDA ROCHA - Presidente
LUCIANO LAZARINI - Secretário
JOSE CARLOS PESTANA DA CUNHA - Membro
CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS - Membro
Art. 2º Determina que a Comissão ora constituída proceda à avaliação dos seguintes veículos:
LOTE 01: 01 (um) veículo tipo PAS / AUTOMÓVEL, marca VW / Voyage 1,0, ano de fabricação 2009, modelo 2009, chassi 9BWDAD05U39T23788, RENAVAM 13387368-4, placa ARD 7964, cor branca, combustível álcool / gasolina, no estado em que se encontra.
LOTE 02: 01 (um) veículo tipo PAS / AUTOMÓVEL, marca RENAULT / LOGAN EX 1.0 16 V, ano de fabricação 2013, modelo 2013, chassi 93Y1SRK7VADJ830754, RENAVAM 00567742350, placa AAK 0920, cor branca, combustível álcool / gasolina, no estado em que se encontra.
LOTE 03: 01 (um) veículo tipo PAS / ONIBUS, marca M. BEMZ / FV 1620, ano de fabricação 1995, modelo 1995, chassi 9BM3840875B072778, RENAVAM 64.258296-3, placa LAU 4346, cor branca, combustível diesel, no estado em que se encontra.
LOTE 04: 01 (um) veículo tipo ESP / CAMIONETE / AMBULANCIA, marca FIAT / DUCATO C RONTAM 933, ano de fabricação 2005, modelo 2005, chassi 93N231F151022892, RENAVAM 0084988190, placa AMT 7483, cor branca, combustível diesel, no estado em que se encontra.
LOTE 05: 01 (um) veículo tipo ESP / CAMIONETE / AMBULANCIA, marca FIAT / DOBLO C F CTA AMB, ano de fabricação 2011, modelo 2012, chassi 98D223156C2022271, RENAVAM 343070143-9, placa AUH 7996, cor branca, combustível álcool / gasolina, no estado em que se encontra.
LOTE 06: 01 (um) veículo tipo ESP / CAMIONETE / AMBULANCIA, marca FIAT / DUCATO MC TCA AMB, ano de fabricação 2012, modelo 2013, chassi 93W245H34D2093966, RENAVAM 48.052717-2, placa AVV 5930, cor branca, combustível diesel, no estado em que se encontra.
LOTE 07: 01 (um) veículo tipo PAS / AUTOMÓVEL, marca FIAT / UNO MILLE ECONOMY, ano de fabricação 2012, modelo 2013, chassi 9BD1582ZAD6785478, RENAVAM 49.872883-8, placa AWG 5661, cor branca, combustível álcool / gasolina, no estado em que se encontra.
LOTE 08: 01 (um) veículo tipo MIS / CAMIONETA, marca VW / KOMBI, ano de fabricação 1997, modelo 1998, cor branca, chassi 9BWZ2237VPO30841, RENAVAM 00681737603, placa AHG 4635, cor branca, combustível gasolina, no estado em que se encontra.
LOTE 09: 01 (um) veículo tipo PAS / AUTOMÓVEL, marca FIAT / UNO MILLE WY ECON, ano de fabricação 2008, modelo 2009, chassi 9AG5A1910R152653, RENAVAM 00135543061, ano de fabricação 2009, modelo 2009, chassi 9AG5A1910R152653, RENAVAM 00135543061, placa AIF 2536, cor preta, combustível álcool / gasolina, no estado em que se encontra.
LOTE 10: 01 (um) veículo tipo PAS / AUTOMÓVEL, marca GM / CLASSIC LIFE, ano de fabricação 2009, modelo 2009, chassi 9AG5A1910R152653, RENAVAM 00135543061, placa AIF 2536, cor preta, combustível álcool / gasolina, no estado em que se encontra.
LOTE 11: 01 (um) veículo tipo PAS / AUTOMÓVEL, marca GM / ASTRA GLS, ano de fabricação 1999, modelo 2000, chassi 98G7B0089Y111697, RENAVAM 00724877452, placa ABM 0307, cor prata, combustível gasolina, no estado em que se encontra.
LOTE 12: 01 (um) veículo tipo PAS / AUTOMÓVEL, marca GM / CORSA SUPER, ano de fabricação 2002, modelo 2002, chassi 98G5D19N028139163, RENAVAM 00777812193, placa AKD 5482, cor branca, combustível gasolina, no estado em que se encontra.
LOTE 13: 01 (um) veículo tipo PAS / AUTOMÓVEL, marca FORD / FIESTA FLEX, ano de fabricação 2011, modelo 2012, chassi 9BZF5582ZAD6785478, RENAVAM 00334290384, placa HOC 2884, cor preta, combustível álcool / gasolina, no estado em que se encontra.
LOTE 14: 01 (um) veículo tipo CAR / CAMINHÃO / BASCULANTE, marca FORD F14000 HD, ano de fabricação 1998, modelo 1998, chassi 9BZF5582ZAD6785478, RENAVAM 71.657092-0, placa AM 1748, cor branca, combustível diesel, no estado em que se encontra.
LOTE 15: 01 (um) MOTOR MF 275, ano de fabricação 1986, cor vermelha, combustível diesel, no estado em que se encontra.
LOTE 16: 01 (um) TRATAMVELADORA HWB 140 S, motor 143 CV, ano de fabricação 1982, cor amarela, combustível diesel, no estado em que se encontra.
LOTE 17: 01 (um) TRATAMVELADORA HWB 140 S, motor 143 CV, ano de fabricação 1982, cor amarela, combustível diesel, no estado em que se encontra.
LOTE 18: 96 (noventa e seis) pneus de carro de marcas diversas, novos.
LOTE 19: 10 (dez) pneus de moto de marcas diversas, novos.

QUANTIDADE:	VALOR EM R\$:	
237/75-15	01	
205/55-15	01	
185/65-15	02	
185/60-15	01	
155/60-15	04	
195/65-15	01	
31/10.50-15	2	
195/65-15	13	
195/50-15	05	
255/70-16	02	
245/65-17	02	
215/45-17	01	
205/45-17	01	
195/45-17	05	
205/40-17	01	
205/35-17	05	
265/65-18	04	
225/65-19	04	
265/50-20	09	
265/50-20	08	
225/35-20	27	
TOTAL	96	
LOTE 19: 10 (dez) pneus de moto de marcas diversas, novos.		
TAMANHO DOS PNEUS:	QUANTIDADE:	
2,75-18	01	
80/100-14	02	
2,50-17	10	
TOTAL	13	
LOTE 20: 68 (sessenta e oito) câmaras de ar de marcas diversas, novos.	QUANTIDADE:	
TAMANHO DAS CÂMARAS:	68	
3,00-18	68	
TOTAL	68	
LOTE 21: ferragem		
LOTE 22: Madeira lenha (corte de árvores)		
LOTE 23: 1 (uma) Residência em madeira, com área de 258 (duzentos e cinquenta e oito) m ² , toda em madeira com cobertura em telhas de barro, em bom estado, situada na Rua Juazeiro Nabuco nº 1382, cadastro municipal nº 0300, matrícula nº 5.892.		

Art. 3º Para realização dos trabalhos a Comissão deverá se reunir quantas vezes forem necessárias para a conclusão da avaliação, devendo entrar em pauta a avaliação e a Ata de Instalação e Cumprimento das atribuições deste decreto concluídos, em no máximo 03 (três) dias úteis, tendo por termo inicial a data de publicação deste ato.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de Novembro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
30.10.2018	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV.EDUC.-Transporte Escolar-Federal	4.648,35
TOTAL		4.648,35

Pérola, 30 de Outubro de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito MunicipalAMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 110/2018
Estabelece Ponto Facultativo no dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira) no âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o Feriado Nacional da Proclamação da República em 15 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO o Calendário Escolar aprovado pelo Núcleo Regional da Educação de Umuarama, definido como recesso escolar em 16 de novembro de 2018 (sexta-feira).
CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio de estabelecer ponto facultativo é por meio de Decreto;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO no Município de São Jorge do Patrocínio no dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira), em razão do Feriado Nacional da Proclamação da República em 15 de novembro de 2018. Parágrafo único. Na data constante neste artigo não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da Administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, supervisionados pelo Secretário de cada pasta.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 06 de novembro de 2018.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2018
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 06 de 10 de janeiro de 2018, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 079/2018, visando à contratação de empresa para locação de cabanas estacionárias, com capacidade mínima de 03m³ (três metros cúbicos), caminhão equipado com políandito, para armazenamento e transporte de macadames, resíduos de construção civil, e demais entulhos encontrados no perímetro urbano do Município de Tapejara-Pr, conforme descrição constante no Termo de Referência Anexo 1 do Edital. O certame destina-se a realizar-se no dia 20 de novembro de 2018, às 08h00min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 10.520, de 12 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Mais informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 06 de novembro de 2018. Pregoeiro Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
Nº 17.790.390/001-65 E-mail: camaracarama@yahoo.com.br
www.icarama.pr.leg.br
ATO DA MESA Nº 052/2018
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista o requerimento formulado pelos vereadores.
RESOLVE:
Fica os vereadores SAMUEL ELETÉRIO THOMÉ, JUANDIR AQUINO DA SILVA, LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE, AUGUSTO LEOPOLDO HONÓRIO e DANIEL PAUL DUARTE autorizados a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2018, para participar do Curso: ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA PRÁTICA- TRANSMITAÇÃO E ANÁLISE DA LOA NA CÂMARA. REFORMULAÇÃO DOS PLANOS DE CARREIRAS NOS MUNICÍPIOS. Local do Curso: Hotel Ibis Budget, Maringá-Pr, cabendo-lhe o recebimento de (03) diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá os vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas os seguintes documentos, notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Novembro de 2018.
ADELSON MARCUS VICENTIN
Presidente
AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018.
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observadas as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas novos, com recursos provenientes do contrato de repasse nº 871036/2018, processo nº 1066095-33, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, no âmbito do Programa Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Pérola, Estado do Paraná.
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 22/11/2018.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Bynnton, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 012/2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br>, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo Fone: (+41) 3636-9300, de Segunda a Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 01 de Novembro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

DECRETO Nº 301/2018
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 63/2018, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 63/2018, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de cestas básicas destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social temporária do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$
GUILARIA DE SOUZA MENEZES 800,00
Art. 2º Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 06 de novembro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

DECRETO Nº 302/2018
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 64/2018, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 64/2018, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDORES VALOR TOTAL R\$
INFATEC COMPUTADORES LTDA 7.398,00 1.297,00
INTESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA 1.297,00
PEDRO PERISSATO ME 3.800,00
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA 6.870,00
FRAY DISTRIBUIDORA EIRELI 1.345,00
GAB EQUIPAMENTOS E MOBÍVEIS PLANEJADOS-EIRELI-EPP 1.220,00
E TODÃO GONÇALVES EIRELI 2.825,00
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA 2.265,00
Art. 2º Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 06 de novembro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

DECRETO Nº 303/2018
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 65/2018, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 65/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos no Aterro Sanitário do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$
EMPRESA VALOR TOTAL R\$
MORABEM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA 25,382,00
Art. 2º Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 06 de novembro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

DECRETO Nº 304/2018
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 66/2018, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 66/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento diário de combustível (Óleo Diesel Comum) para os veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$
CENTRO AUTOMOTIVO PEROLA LTDA 514.300,00
Art. 2º Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 06 de novembro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018-(PMP)
A Comissão Permanente de licitação comunica aos interessados na execução do Edital de Tomada de Preços nº 09/2018-(PMP), que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):
Nº 01. O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
01. Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de licitação dará vistas aos respectivos processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Pérola/PR, 06 de Novembro de 2018
ANDERSON FARIAS DOS SANTOS (Presidente)
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Secretário)
JOSE DE ALMEIDA ROCHA
JOSE CARLOS PESTANA DA CUNHA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018-(PMP)
A Comissão Permanente de licitação constituída comunica aos interessados na execução do Edital da Tomada de Preços nº 09/2018-(PMP), que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:
Nº 01. EMPRESA VALOR R\$
O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA 304.150,76
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Pérola/PR, 06 de Novembro de 2018
ANDERSON FARIAS DOS SANTOS (Presidente)
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Secretário)
JOSE DE ALMEIDA ROCHA
JOSE CARLOS PESTANA DA CUNHA

DECRETO Nº 300/2018
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 43/2018, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 43/2018, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de zeladoria, limpeza e conservação, para atender a estrutura geral do Município de Pérola, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo.
EMPRESA VALOR TOTAL R\$
D. C. EVARISTO - PRESTADORA DE SERVIÇOS- ME 666.398,16
Art. 2º Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 06 de novembro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO FORNECIMENTO Nº104/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: BEFALDO ARTES GRAFICA LTDA -ME
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, aparelhos eletrônicos, e material gráfico para serem utilizados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Xambre, do Estado do Paraná, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
VIGÊNCIA: 29/10/2018 à 29/10/2019
VALOR TOTAL: R\$2.520,00
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 27/2018, homologada em 26/10/2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambre

CONTRATO FORNECIMENTO Nº105/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, aparelhos eletrônicos, e material gráfico para serem utilizados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Xambre, do Estado do Paraná, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos...
VIGÊNCIA: 29/10/2018 à 29/10/2019
VALOR TOTAL: R\$1.754,95
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 27/2018, homologada em 26/10/2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambre

CONTRATO FORNECIMENTO Nº106/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, aparelhos eletrônicos, e material gráfico para serem utilizados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Xambre, do Estado do Paraná, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos...
VIGÊNCIA: 29/10/2018 à 29/10/2019
VALOR TOTAL: R\$995,50
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 27/2018, homologada em 26/10/2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambre

CONTRATO FORNECIMENTO Nº107/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA -ME
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, aparelhos eletrônicos, e material gráfico para serem utilizados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Xambre, do Estado do Paraná, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos...
VIGÊNCIA: 29/10/2018 à 29/10/2019
VALOR TOTAL: R\$6.176,50
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 27/2018, homologada em 26/10/2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambre

CONTRATO FORNECIMENTO Nº108/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: SILVANA ARAUJO SANTANA CRISTALDO - ME
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, aparelhos eletrônicos, e material gráfico para serem utilizados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Xambre, do Estado do Paraná, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos...
VIGÊNCIA: 29/10/2018 à 29/10/2019
VALOR TOTAL: R\$739,00
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 27/2018, homologada em 26/10/2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 67/2018
O Município de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais,
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 147/2018, de 06 de novembro de 2018, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LETREIRO EM AÇO INOX PULIDO PARA O "GRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
Art. 2º Fica estabelecido o prazo de validade do presente Edital de 05 (cinco) dias úteis contados da data constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
Art. 3º Fica estabelecido o prazo de validade do presente Edital de 05 (cinco) dias úteis contados da data constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06/11/18
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 2656/2018
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LAIR MAZZO MIOTO, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 618.043.559-68 e Carteira de Identidade RG sob nº 4.004.427-2 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 70,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 253/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º - Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo I deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de novembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 253 DE 01/11/2018
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
S U P L E M E N T A Ç Ã O D E D E S P E S A (A P L I C A Ç Ã O)
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.000 - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPAESA FONTE VALOR
13.125.007.1156 Pavimentação Asfáltica, Recape, Operação Tapa Buraco e Construção de Estradas, Pontes, meio fio e bueiros 000 000 R\$ 21.600,00
TOTAL GERAL R\$ 21.600,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 253 DE 01/11/2018
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 19.002 - DIRETORIA DE TRANSITO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPAESA FONTE VALOR
16.200.017.1156 Umutrans Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 509 R\$ 1.600,00
TOTAL GERAL R\$ 1.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO Nº 020/2018
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 03/2017
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 011/2017
Objeto do Edital nº 024/2017 de 24 de outubro de 2017 - 2ª Chamada
Considerando o item 2.1.11 do Edital de Aberturas nº 011/2017, fica o contrato prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir da data de seu vencimento.
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º - Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo I deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de novembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS
Diretor de Recursos Humanos

Nome	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	6º	Josiele Cristina de Souza	Secretaria Municipal de Educação	17/11/2017	18/11/2019	15958 - 00052-PR	R\$ 1.542,96
2	7º	Debora Jaqueline Marsola Costa	Secretaria Municipal de Educação	17/11/2017	18/11/2019	1121266 - 002-0-PR	R\$ 1.542,96
3	8º	Bárbara Bruna Sturion	Secretaria Municipal de Educação	17/11/2017	18/11/2019	4668094 - 0030-PR	R\$ 1.542,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 144/2018
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 053/2018
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 053/2018 DE 20 de setembro de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa JONAS OLEGARIO DA SILVA 3283061483, inscrito no CNPJ sob nº 26.381.399/0001-91, neste ato representada pelo JONATAS OLEGARIO DA SILVA, portador do CPF nº 328.306.148-83, residente na cidade de FRANCA, Estado do SP, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE Nº 053/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecedor nº 144/2018 tem por objeto acrescer ao Contrato aquisição de 05 (cinco) 5 pares coturnos.
Lote Quant. Descrição
0,5 0,5 COTURNO COURO, LONA E ZIPER - CANO BAIXO - MARCA: VALCORE - MODELO CL2201B
CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Pelo Fornecedor dos Produtos Acima elencados acresce ao montante já pactuado um valor de R\$ 413,00 (quatrocentos e treze reais).
§ 1º - No preço apresentado nesta Cláusula já estão incluídas as despesas com transportes, e demais encargos necessários ao deslocamento do objeto contratado.
CLAUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altonia-PR, 24 de outubro de 2018
CLAUDEIR GERVASONE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
JONAS OLEGARIO DA SILVA 3283061483
RUA MARCO, 961
JARDIM RESIDENCIAL BELLA ITALIA
INSC: 303380
CONTRATADA
JONATAS OLEGARIO DA SILVA
RUA DAS HORTENSIAS, 572
BARRO DO PORTO SEGURO
INSC: 484720

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 212/2018
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em execução de serviços diversos de horas máquina (mini retroscavadeira), os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitem dos serviços no Município de Guaira-PR. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 23 de novembro de 2018.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaira (PR), em 06 de novembro de 2018.
Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 3.334/2018
Escancela o pedido DAIANE APARECIDA DARIO
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º - Exonerar a pedido DAIANE APARECIDA DARIO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.709.336-9 SSP-PR, inscrita no CPF nº 054.746.269-75 nomeada em 18 de março de 2015, ocupante do cargo de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar de 1º de Novembro de 2018, ficando revogada a Portaria nº 987 de 20 de março de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de novembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 30 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima mencionado, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §1º inciso II da lei acima mencionada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R\$ 893,10 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos), pela limpeza de cada lote.
Outrosim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referido lote. OBS: Manter o terreno limpo, evitar objetos que acumulem água, eliminando o criadero do mosquito transmissor da Dengue, Zika Virus e Febre Chikungunya. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, basta por gentileza desconsiderar a presente.
Pérola, em 06 de novembro de 2018.

SARA INACIO DA SILVA RUA ANANILDO PEREIRA, 42 BARRO JARDIM DIAMANTE INSC: 88980	DIRTELLA LILIA MELLOMAN RUA FELIPE MULLER, 70 BARRO CENTRO INSC: 205020	JEFFY PATRICK DE ANDRIM RUA AFRANIO PEREIRA, 1716 BARRO CENTRO INSC: 93295
RAVANE CAROLINE CALIARI RUA ERIBANO PROVATO, 1088 BARRO CENTRO INSC: 90300	CLAUDIO SANCHES POSTORARO RUA MARCO, 961 BARRO CENTRO INSC: 303380	NELSON CORREA DE OLIVEIRA RUA RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 303380
CELTIA FLORES RUA DAS DORCILEAS, 599 BARRO JARDIM PORTO SEGURO INSC: 481000	NELSON NUNES AVENIDA PRESIDENTE VARIAS, 1358 BARRO CENTRO INSC: 100000	CLAUDIO MARTINS SAMANHA AVENIDA PRESIDENTE VARIAS, 1256 BARRO JARDIM UNIAO INSC: 453480
MARCIO JOSÉ DO PRADO NETO RUA OSWALDO CRUZ, 667 BARRO CENTRO INSC: 320000	NELSON CORREA DE OLIVEIRA RUA MARCO, 961 BARRO RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 303380	ESPOLDO DE JON PEDRO DE CARVALHO RUA JOAQUIM PEDRO DE CARVALHO, 330 BARRO JARDIM PEI II INSC: 313380
ESPOLDO DE JON PEDRO DE CARVALHO RUA JOAQUIM PEDRO DE CARVALHO, 330 BARRO JARDIM PEI I INSC: 313380	RICARDO FERNANDES MARTINS FILI RUA JOAQUIM PEDRO DE CARVALHO, 372 BARRO JARDIM UNIAO INSC: 453480	VERONICA PEREIRA DAS FLORES RUA JOAQUIM PEDRO DE CARVALHO, 667 BARRO JARDIM UNIAO INSC: 453480
CELESTINO GONZALEZ RUA WALTERMAR PEDRO DO CARMO, 4058 BARRO CENTRO INSC: 460000	CELESTINO GONZALEZ RUA DAS HORTENSIAS, 572 BARRO DO PORTO SEGURO INSC: 484720	MARCOS AURELIO NASCIMENTI RUA DAS HORTENSIAS, 582 BARRO DO PORTO SEGURO INSC: 484720
ELIZABETH DA SILVA RUA OSWALDO CRUZ, 379 BARRO CENTRO INSC: 320000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 484/2018
DATA: 05/11/2018
SÚMULA: Designa a Srª Hosana Pereira Santiago de Macedo.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Designada a Srª Hosana Pereira Santiago de Macedo portadora da RG nº 8.013.004-0 e do CPF nº 038.332.059-38, para ser Atendimento da Agência do Trabalhador, deste Município.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 05 dias do mês de Novembro de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 3.334/2018
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
05/11/2018 FNS/ VIGILANCIA EM SAÚDE R\$ 13.144,35
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de novembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 484/2018
DATA: 06/11/2018
SÚMULA: "Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho do FUNDEB - e dá outras providências".
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que trata no seu artigo 24, da criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB; e CONSIDERANDO, o dispositivo no artigo 2º e 4º da Lei Municipal nº 222/2007 de 23 de Agosto de 2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB e estabeleceu sua composição, forma de funcionamento e funcionamento.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB Gestão 2018/2020
REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Ocinéia Martins de Angelo
Suplente: Celmia Gomes de Camargo de Melo
Titular: Ana Cláudia dos Santos
Suplente: Heber Zequini
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Maria da Silva Erano Fernandes
Suplente: Angela Chiaradia
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Maria da Silva Erano Fernandes
Suplente: Giani Marques de Almeida
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Nelson de Fátima
Suplente: Eliane Gonçalves
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Neizi Fandiolo
Suplente: Alessandra Gomes Dias
Titular: Juliana Cesco
Suplente: Marcela Cristina da Silva Rodrigues
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, EJA
Titular: Geni Ruzzenite Brito
Suplente: Oseias Fátima dos Santos
Titular: Rosemiri Oscar Crispin
Suplente: Isaias Ferreira da Silva
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Deize Telma de Sousa Cardoso
Suplente: Sandra Aparecida Brito Pereira Cardoso
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Sandra Alvares
Suplente: Adriane Magally Vencini
ARTIGO 2º - O mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFSSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB será de 02 (dois) anos, permitida a recondução de até um terço dos membros titulares e suplentes por igual período, e será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, sendo exercido gratuitamente e considerado de grande relevância à Administração e ao desenvolvimento do Município.
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GUAIRA, em 06 de novembro de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA/PR, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 3.335/2018
Concede promoção por conhecimento à servidora CLAUDIA MARIA CALDEIRA BARION.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º - Promover por conhecimento CLAUDIA MARIA CALDEIRA BARION, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.514.302-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 007.760.989-18, nomeada em 05 de maio de 2015, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do Item "A", Classe "A", para o Item "B", Classe "B", com base no artigo 7º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8º da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo nº 12108/2018, a contar de 29 de outubro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de novembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 324/2018 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
Torna Público as diárias concedidas aos servidores do Município de Tapejara no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, conforme preconiza o art. 6º parágrafo 3º do Decreto nº 085 de 13 de outubro de 2014, e parágrafo 3º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.771, de 26 de março de 2015
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 6º do Decreto Municipal nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diária de viagem aos servidores do Município de Tapejara;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.771 de 26 de março de 2015, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tapejara
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas a padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tapejara durante o período de 01/09/2018 até 31/10/2018, conforme relatório anexo a esta portaria expedido pela Divisão de Contabilidade, (empenhos liquidados no mês)
Art. 2º - Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades foram as seguintes:

Beneficiário	Quantidade de diárias
Rodrigo de Oliveira Souza Koike	11 diárias
Valdemiro Feliciano da Silva	03 diárias
Paulo Sergio Santos	01 diária
Cicero Figueredo	02 diárias
Marcos Antonio Pivetta	03 diárias
Lucimiro Rodrigues de Oliveira	05 diárias

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 129 DE 06 NOVEMBRO DE 2018.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dá outras providências.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 847/2013 de 21 de outubro de 2013, RESOLVE:
1 - Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 847/2013 de 21 de outubro de 2013, o pagamento de 02 (dois) diárias concedidas aos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2018. Nas respectivas datas o Vice-prefeito desta municipalidade, o Sr. JOSÉ DA SILVA, realizará viagem a Capital Curitiba, visando a visita a Casa Civil e Secretarias de Estado, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e deztoito.
Francisco Alves - PR, 06 de novembro de 2018.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 3.337/2018
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto nº 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 0392/2014.
R E S O L V E :
Art. 1º - Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Assessoria Social com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Lei Complementar nº 250, de 28 de dezembro de 2010, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 12 de novembro de 2018.
ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS SEMANAL
ITEM NOME RG DIFERENÇA CLASSE B
01 DORICIA AMARO DA SILVA 5.063.253-9 COP 36
Art. 2º - A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de novembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 096 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018
Dispõe sobre recesso das atividades administrativas do Município de Tapejara e dá providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o feriado nacional de 15 de Novembro de 2.018 (dia da Proclamação da República) DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado recesso das atividades Públicas administrativas, no dia 16 (sexta-feira) de Novembro de 2018.
Parágrafo Primeiro - Será mantido atendimento apenas nos órgãos que por sua natureza não podem ser paralisados, tais como Departamento de Saúde, que manterá plantão de atendimento, e Departamento de Obras, Vias e Serviços Urbanos.
Parágrafo Segundo - Em consequência deste Decreto será considerada facultativa a abertura de quaisquer licitações comerciais, industriais e de crédito.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 129 DE 06 NOVEMBRO DE 2018.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dá outras providências.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 847/2013 de 21 de outubro de 2013, RESOLVE:
1 - Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 847/2013 de 21 de outubro de 2013, o pagamento de 02 (dois) diárias concedidas aos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2018. Nas respectivas datas o Vice-prefeito desta municipalidade, o Sr. JOSÉ DA SILVA, realizará viagem a Capital Curitiba, visando a visita a Casa Civil e Secretarias de Estado, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e deztoito.
Francisco Alves - PR, 06 de novembro de 2018.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 329/2018
Data: 06/11/2018
Ementa: dispõe sobre a reificação de data prevista para publicação de edital de classificação de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil de Guaira, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 299/2018 que estabelece critérios de prioridades para matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil para o ano letivo 2019;
Considerando a Portaria nº 393/2018 que constitui Comissão de avaliação e análise da pontuação e documentação apresentada para a solicitação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs do Município de Guaira;
Considerando a necessidade de organizar a abertura das turmas para absorver toda a demanda de solicitação de vagas na modalidade creche, recebidas pela Secretaria Municipal de Educação no período de 18/10/2018 a 19/10/2018;
Considerando o memorando on-line sob o nº 3943/2017, DECRETA:
Art. 1º - Fica ratificada a data para publicação de edital de classificação geral prevista no Decreto nº 299/2018, artigo 1º, item 1.6.
Art. 2º - Fica alterada a data para publicação de edital de classificação de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil de Guaira, Estado do Paraná, para o dia 09 de novembro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 096 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018
Dispõe sobre recesso das atividades administrativas do Município de Tapejara e dá providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o feriado nacional de 15 de Novembro de 2.018 (dia da Proclamação da República) DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado recesso das atividades Públicas administrativas, no dia 16 (sexta-feira) de Novembro de 2018.
Parágrafo Primeiro - Será mantido atendimento apenas nos órgãos que por sua natureza não podem ser paralisados, tais como Departamento de Saúde, que manterá plantão de atendimento, e Departamento de Obras, Vias e Serviços Urbanos.
Parágrafo Segundo - Em consequência deste Decreto será considerada facultativa a abertura de quaisquer licitações comerciais, industriais e de crédito.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 129 DE 06 NOVEMBRO DE 2018.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dá outras providências.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 847/2013 de 21 de outubro de 2013, RESOLVE:
1 - Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 847/2013 de 21 de outubro de 2013, o pagamento de 02 (dois) diárias concedidas aos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2018. Nas respectivas datas o Vice-prefeito desta municipalidade, o Sr. JOSÉ DA SILVA, realizará viagem a Capital Curitiba, visando a visita a Casa Civil e Secretarias de Estado, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e deztoito.
Francisco Alves - PR, 06 de novembro de 2018.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 303/2018
Data: 06/11/2018
Ementa: nomeia profissionais da educação para desempenho das funções da Comissão Central Eleitoral Escolar da rede municipal de ensino de Guaira, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e de conformidade com o que preceitua o artigo 84, inciso I, alínea "o" da LOM.
Considerando o memorando on-line sob o nº 2978/2018;
Considerando o Decreto nº 321/2018 que regulamenta o processo de consulta à comunidade escolar para designação de diretores das instituições educacionais da rede municipal de ensino do Município de Guaira.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os servidores públicos municipais mencionados a seguir para compor a Comissão Eleitoral Escolar da Secretaria Municipal de Educação:
Presidente - Franciele de Lima Danelon Jesus
Membro - Edina Diniz Meira
Membro - Elianara de Fátima Falci
Membro - Marcelo Celestino
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 096 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018
Dispõe sobre recesso das atividades administrativas do Município de Tapejara e dá providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o feriado nacional de 15 de Novembro de 2.018 (dia da Proclamação da República) DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado recesso das atividades Públicas administrativas, no dia 16 (sexta-feira) de Novembro de 2018.
Parágrafo Primeiro - Será mantido atendimento apenas nos órgãos que por sua natureza não podem ser paralisados, tais como Departamento de Saúde, que manterá plantão de atendimento, e Departamento de Obras, Vias e Serviços Urbanos.
Parágrafo Segundo - Em consequência deste Decreto será considerada facultativa a abertura de quaisquer licitações comerciais, industriais e de crédito.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 129 DE 06 NOVEMBRO DE 2018.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dá outras providências.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 847/2013 de 21 de outubro de 2013, RESOLVE:
1 - Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 847/2013 de 21 de outubro de 2013, o pagamento de 02 (dois) diárias concedidas aos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2018. Nas respectivas datas o Vice-prefeito desta municipalidade, o Sr. JOSÉ DA SILVA, realizará viagem a Capital Curitiba, visando a visita a Casa Civil e Secretarias de Estado, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e deztoito.
Francisco Alves - PR, 06 de novembro de 2018.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILANCIA EM SAÚDE
Departamento de Vigilância Sanitária
AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DO MEDICAMENTO MISOPROSTOL
Registrado no memorando on-line sob o nº 3001/2018
A vigilância Sanitária do Município Guaira - PR, com base na análise dos documentos apresentados e atendendo ao Parecer do Conselho Municipal de Saúde nº 06 de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998, faz publicar a aprovação do cadastro do estabelecimento abaixo denominado:
Farmácia Assistente Guaira - Hospital Assistente Guaira
CNPJ: 75.564.625/0001-85
Endereço: Rua Comandante Moraes Rego, nº 130, Centro
Avará Sanitário: 408/2018
Diretor Clínico: Marcelino Andreoli Gonçalves
CRM - PR: 10028
Farmacologia: Darlane Mattel
CRF - PR: 24249
Licença Sanitária: 408/2018
Autorizando esta a adquirir e dispensar o medicamento de uso hospitalar MISOPROSTOL - LISTA C1 da portaria SVS/MS nº 344/98
A quantidade estimada de medicamentos para aquisição e dispensação:
Comprimido vaginal (50mcg, 100mcg e 200mcg) - 4 comprimidos/mês, caso necessário.
O cadastro citado perderá validade quando houver mudança na quantidade em estoque, alteração de dados cadastrais ou do diretor técnico. Para acrescimo de medicamentos ao cadastro, deverá ser requerida alteração do mesmo.
Guaira-PR, 06 de novembro de 2018.
JULIO CESAR JUVENAL
Coordenador de Vigilância Sanitária
Decreto nº 019/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 254/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2018
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Em conformidade da Lei Complementar nº 01 de 22 de Dezembro de 2006, a Secretaria Municipal da Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA os contribuintes abaixo, a recolher aos cofres municipais os débitos inscritos em Dívida Ativa, atualizados até novembro de 2018, referente a IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU - Taxa de Serviços Urbanos.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Guairá - Paraná, 06 de novembro de 2018.

Secretaria Municipal da Fazenda
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 07/2018

Diretora do Departamento de Tributação
Diretora do Departamento de Tributação
Decreto nº 31/2018

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	PERÍODO DÉBITO	VALOR ATUALIZADO
101710000	ADEMIR DE VERGENNES	2558/2018	0016	0014	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	IPTU 2013 Á 2017	R\$ 751,58
2222077000	ADILSON DE SOUZA LIMA	2569/2018	0006	014R	JARDIM HIGIENOPOLIS	IPTU 2013 Á 2016	R\$ 468,55
4666000	ALMERINDO BISPO DE ALMEIDA	2543/2018	0005	0017	VILA SÃO FRANCISCO	IPTU 2013 Á 2017	R\$ 669,10
101657000	ALMIR LOPES DOS SANTOS	2474/2018	0012	0005	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	IPTU 2008 Á 2017	R\$ 2.668,29
10562000	ANASTACIA TAVEIRA ALVES DE SOUZA	2471/2018	0003	0009	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	IPTU 2013 Á 2017	R\$ 1.015,75
101553000	ANNA DOS SANTOS CANDIDO	2503/2018	0005	0015	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	IPTU 2013 Á 2017	R\$ 944,58

101573000	BENJAMIM EZEQUIEL DE LIMA	2535/2018	0006	0009	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	IPTU 2011,2013 Á 2017	R\$ 806,74
10014000	CARLOS ALVES VIEIRA	2509/2018	0021	0006	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	IPTU 1990,1991,2002 Á 2017	R\$ 3.224,71
2224172243	CELIO DE SOUZA	2687/2018	0015	0005	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2017	R\$546,86
101897000	CELSON ANTONIO PEREIRA	2472/2018	0009	0005	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	IPTU 2013 Á 2017	R\$ 269,46
2224194352	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	2617/2018	000C	0001	JARDIM TOYAMA	IPTU 2017	R\$ 1.096,19
101960000	CLARISSE DE SOUZA DA SILVA	2566/2018	0012	0002	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	IPTU 2013 Á 2017	R\$ 803,94
3289000	CLAUDIA MARCATO SILVESTRE	2691/2018	0001	0016	NLPMG	IPTU 2015 Á 2017	R\$ 3.107,03
3492800	CLAUDIA MARCATO SILVESTRE	2692/2018	4344	0005	ALPMG	IPTU 2015 Á 2016	R\$ 1.834,21
2222189000	CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS	2640/2018		G2-A-6-F	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	IPTU 2015 Á 2017	R\$ 1.059,84
2222189000	CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS	2640/2018		G2-A-6-F	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	IPTU 2015	R\$ 1.439,89
8498000	CLEMENTINA COIMBRA DE OLIVEIRA	2576/2018	0002	0006	VILA GIANETE	IPTU 2013 Á 2016	R\$ 460,82
2200280000	CLEONICE BARAGATE	2550/2018	0009	0039	VILA MARGARIDA	IPTU 2013 Á 2017	R\$ 658,68
101948000	CLEONICE DE SOUZA	2473/2018	0011	0024	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	IPTU 2012 Á 2017	R\$ 1.507,74

2200106000	CRISTIANO BATISTA DE SOUZA	2578/2018	0003	0004	VILA RICA II	IPTU 2013 Á 2017	R\$ 534,75
101505000	DIOLINDA MONTEIRO DA ROCHA	2502/2018	0001	0006	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	IPTU 2007 Á 2016	R\$ 2.332,58
101577000	ERONDINA DE RAMOS OLIVEIRA CLEVE	2580/2018	0006	0013	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	IPTU 2013 Á 2017	R\$ 571,89
2200647000	GENECI TEREZINHA GROFF ANDREQUETTI	2633/2018	0000	PARTE R-3-REM-A	MARACAJU DOS GAUCHOS	IPTU 2016 E 2017	R\$ 1.067,98
7081000	GLORIA ALVES DIORIO	2460/2018	0015	0007	JARDIM INTERNACIONAL	IPTU 2013 Á 2017	R\$ 566,31
11021472	GUILHERME VANIN RODRIGUES	2649/2018	0008	0010	JARDIM ZEBALLOS	IPTU 2015	R\$523,17
102139000	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	2487/2018	0022	0020	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	IPTU 2008 Á 2017	R\$ 2.370,10
102139000	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	2488/2018	0022	0020	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	IPTU 2008	R\$ 1.898,41
101921000	JOSE ALVES DE S.A	2486/2018	0010	0013	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	IPTU 2012 Á 2014 E 2017	R\$ 867,86
101843000	JOSE BATISTA DE LIMA	2483/2018	0006	0020	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	IPTU 2013 Á 2017	R\$ 1.114,03
296000	JOSE LUIZ GONZAGA FILHO	2590/2018	0053	5-B, 6 E 7 B	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2017	R\$ 1.119,14
102020000	LAUDICEIA ZEFERINO FERREIRA	2499/2018	0014	0011	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	IPTU 2012 Á 2017	R\$ 1.277,54
101810000	LONNY SCHULZ	2490/2018	0005	0006	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	IPTU 2013 Á 2017	R\$ 951,29

10742000	LUIZ CARLOS SOPRANI	2654/2018	0009	0003	VILA RICA II	IPTU 2015 Á 2017	R\$ 1.055,82
102129000	MARCELINA BENITES	2572/2018	0022	0011	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	IPTU 2013 E 2016	R\$ 390,67
101765000	MARIA APARECIDA BUENO	2525/2018	0001	0002	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	IPTU 2013 Á 2017	R\$ 1.309,02
2224159093	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA RODRIGUES	2707/2018		0013	1º GLEBA C.M.L	IPTU 2016 Á 2017	R\$ 812,31
114000	MARIA ESPOSITO LOPEIRA	2720/2018	0049	0003	CIA MATE LARANJEIRA	IPTU 2010, 2011, 2014 E 2017	R\$ 1.861,01
2200107000	MARIA LUCIA DA SILVA	2522/2018	0003	0003	VILA RICA II	IPTU 2013 Á 2017	R\$ 927,38
7809000	MARILE GUARIENTI BENATI	2466/2018	0016	0006	PARQUE ANHEMBI	IPTU 2013, 2015 E 2017	R\$ 1.051,36
10762000	NEUSA MACHADO DE MEDEIROS	2581/2018	0003	0023	VILA RICA	IPTU 2013 Á 2017	R\$ 829,61
9918500	OSMAR BORGES	2549/2018	(22-2)	0006	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	IPTU 2013 Á 2017	R\$ 634,30
9544200	OSMAR PEREIRA DA SILVA	2528/2018	0002	0003	JARDIM BOTANICO - DR. OLIVEIRA CASTRO	IPTU 2013 Á 2017	R\$779,31
101575000	ROSILENE VILHARVA	2553/2018	0006	0011	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	IPTU 2013 Á 2017	R\$ 669,01
102026000	RUTE OLIVEIRA DOS REIS	2478/2018	0014	0017	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	IPTU 2013 Á 2017	R\$ 1.156,43
2200236000	SEBASTIANA ELIZIA DOS SANTOS	2573/2018	0004	0006	VILA MARGARIDA	IPTU 2013 Á 2017	R\$ 690,65

8536000	SIMONE APARECIDA DIAS	2560/2018	0003	0007	VILA GIANETE	IPTU 2013 E 2017	R\$ 194,53
108006000	TAISHIRO TAKASHIMA	2657/2018	0000	0003	PARQUE INDUSTRIAL	IPTU 2017	R\$ 1.055,01
4726000	TANIA DOMINGOS DOS SANTOS	2524/2018	0007	0001	VILA SÃO FRANCISCO	IPTU 2013 Á 2017	R\$ 742,83
2200206000	VAGNER ALVES KRONE	2579/2018	0005	0015	VILA MARGARIDA	IPTU 2013 Á 2017	R\$ 676,85
5658000	VALDECIR LEITE	2618/2018	0001	0004	JARDIM VISTA ALEGRE	IPTU 2015 Á 2017	R\$ 1.092,74
6112100	VANIA CRISTINA AVALO BEZERRA	2711/2018	0017	0012	PARQUE HORTÊNCIA	IPTU 2015 Á 2017	R\$ 810,59
2200537800	VERA LUCIA DA SILVA	2575/2018	0017	0005	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	IPTU 2013 E 2017	R\$ 427,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 186/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: GULIST - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para elaboração de aplicação do Processo Seletivo Simplificado no município.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de janeiro de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 16.900,00 (dezesesse mil e novecentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Contrato da Dispensa nº 30/2018.
Alto Piquiri - PR, 07 de novembro de 2018.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Claudemir Rossi
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa nº 30/2018, para Contratação de empresa terceirizada para elaboração de aplicação do Processo Seletivo Simplificado no município.
NOMÍLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa: GULIST - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, para Contratação de empresa terceirizada para elaboração de aplicação do Processo Seletivo Simplificado no município, determinando sua publicação na Imprensa Oficial com forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri - PR, 07 de novembro de 2018.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 187/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: A2 PRODUÇÕES LTDA
DO OBJETO: Contratação de show artístico com "RENAN E RAY" para apresentação na Expo Piquiri 2018 no dia 10 de novembro de 2018, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de dezembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Contrato da Inexigibilidade nº 10/2018.
Alto Piquiri - PR, 07 de novembro de 2018.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Adson João Pires
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018
REF. PREGÃO PRESENCIAL 024/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDEMIR GERVAZONE, portador do RG nº 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Grahal Azul s/nº Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A EMPRESA: ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.789.446/0001-01, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, 4455, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Fernanda Passarola Floriano, portador do RG nº 6.521.644-9 GERVASONE, portador do RG nº 807.595.359-80, residente na Rua Montes Claros, 4076, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, Fone: (44) 3035-028, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 028/2018 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 024/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 028/2018 uma vigência de 04 (quatro) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 03, 13 e 21, passando a mesma a vigorar de 17 de outubro de 2018 a 16 de fevereiro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR, 17 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018
REF. PREGÃO PRESENCIAL 024/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDEMIR GERVAZONE, portador do RG nº 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Grahal Azul s/nº Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 03.924.453/0001-10, localizada na Rua Malu, 4458, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Eduardo José portador do RG nº 4.876.294-0 SSP/PR e do CPF nº 795.143.409-49, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, a saber: resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 025/2018 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 024/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 025/2018 uma vigência de 04 (quatro) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01, 07, 08 e 10, passando a mesma a vigorar de 17 de outubro de 2018 a 16 de fevereiro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR, 17 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018
REF. PREGÃO PRESENCIAL 024/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDEMIR GERVAZONE, portador do RG nº 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Grahal Azul s/nº Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A EMPRESA: CASCAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 76.345.370/0001-22, localizada na Rua da Lapa, 2674, na cidade de Cascavel, CEP 85819-740 Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Adriano Roberto Breda portador do RG nº 12R 1.830.902 - SSP/PR e do CPF nº 589.731.689-91, residente na cidade de Cascavel Estado do Paraná, a saber: resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 026/2018 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 026/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 026/2018 uma vigência de 04 (quatro) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 02 e 09, passando a mesma a vigorar de 17 de outubro de 2018 a 16 de fevereiro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR, 17 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018
REF. PREGÃO PRESENCIAL 024/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDEMIR GERVAZONE, portador do RG nº 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Grahal Azul s/nº Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A EMPRESA: ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP inscrita no CNPJ/MF nº 08.219.262/0001-53, localizada na Avenida Paraná - 8081 CEP 87822-000 Zona III na cidade de Umuarama Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Paulo Robson Morelo portador do RG nº 9.087.736-4 - SSP/PR e do CPF nº 051.529.499-38, residente na cidade de Umuarama Estado do Paraná, a saber: resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 027/2018 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 024/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 027/2018 uma vigência de 04 (quatro) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 03, 04, 05, 20, 22 e 23 passando a mesma a vigorar de 17 de outubro de 2018 a 16 de fevereiro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR, 17 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018
REF. PREGÃO PRESENCIAL 024/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDEMIR GERVAZONE, portador do RG nº 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Grahal Azul s/nº Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A EMPRESA: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.315.996/0001-07, sediada na Rua Ipê, 70 CEP: 85.935-000, Cidade de Assis Chateaubriand Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ADÃO DA SILVA LEITE portador do RG nº 12.484.409-9 - SSP/PR e do CPF nº 081.176.039-18, residente na cidade de Arapongas Estado do Paraná, a saber: resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 031/2018 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 024/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 031/2018 uma vigência de 04 (quatro) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 15 e 17, passando a mesma a vigorar de 17 de outubro de 2018 a 16 de fevereiro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR, 17 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018
REF. PREGÃO PRESENCIAL 024/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro,

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUARÁ
DECRETO Nº 328/2018
Data: 06.11.2018
Ementa: estabelece regras e diretrizes de acessibilidade a serem observadas nas obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Guairá, Estado do Paraná, exclusivamente sobre rampas de acessibilidade, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guairá e Lei Complementar Municipal nº 02/2008; e,

Considerando a necessidade da administração pública em identificar e propor soluções para a questão da falta de acessibilidade nas áreas públicas ou particulares e de uso público ou coletivo do Município;

Considerando as dificuldades encontradas, na prática, para a Prefeitura Municipal orientar os municípios e exigir o cumprimento das normas de acessibilidade em imóveis existentes, devido à tipologia da edificação, preservação do patrimônio histórico, topografia acidentada das ruas e lotes, bem como a largura das calçadas;

Considerando que a Lei Federal nº 10.098/2000 estabeleceu normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e prevê que os edifícios de uso coletivo, públicos ou privados, também devem atender às normas de acessibilidade;

Considerando que o Decreto Federal nº 5.296/2004 regulamentou as Leis Federais nº 10.049/2000 e 10.098/2000, e estabeleceu critérios e parâmetros técnicos a serem observados quando do projeto, construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos às condições de acessibilidade;

Considerando os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), dentre elas a NBR 9050 e a NBR 16.537, que fixa padrões e critérios que visam propiciar às pessoas portadoras de deficiência condições adequadas e seguras de acessibilidade autônoma a edificações, espaços, mobiliário e equipamentos urbanos;

Considerando que a Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.587/2012) prevê a criação do Plano de Mobilidade Urbana como instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana que "deverá contemplar os princípios, os objetivos e as diretrizes desta Lei, bem como: [...] IV - a acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade" (artigo 24);

Considerando o disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015), em especial que a acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social (artigo 53);

Considerando que a calçada é parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins;

Considerando que os passeios devem ser contínuos, sem mudanças bruscas de nível ou inclinações que dificultem a circulação segura dos pedestres, sendo essencial a observância da concordância entre os níveis das calçadas vizinhas já executadas;

Considerando o memorando on-line sob o nº 2712/2018,

DECRETA:

Art. 1º Estão sujeitos ao cumprimento das disposições deste Decreto e de outras normas relativas à acessibilidade, sempre que houver interação com a matéria nela regulada, a aprovação de projeto arquitetônico e urbanístico ou de comunicação e informação, a prestação do respectivo serviço e a execução de qualquer tipo de obra, quando tenham destinação pública ou coletiva.

Art. 2º Dever-se-á, à critério do Poder Executivo Municipal, considerando as características peculiares, sempre conservando os padrões da NBR 9050 e NBR 16.537, quanto às dimensões mínimas e inclinação máxima, adotar um dos modelos de rampa constante do Anexo Único.

Parágrafo único. Os modelos serão de utilização prioritária, permitindo sugestões de alternativas em situações em que os modelos sofram restrições técnicas para implantação, devendo o requerente proponente apresentar projeto com o dimensionamento que atenda as legislações vigentes que serão levados para apreciação de câmara técnica de profissionais do quadro do Município, que avaliará a proposta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

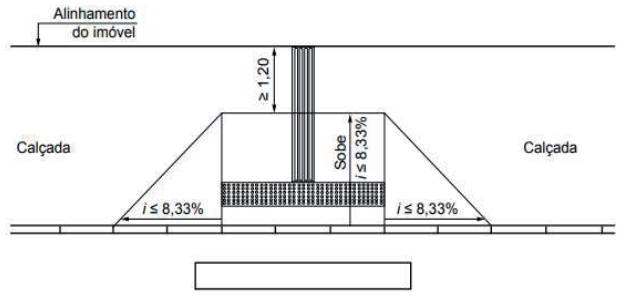
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 328/2018 de 06.11.2018

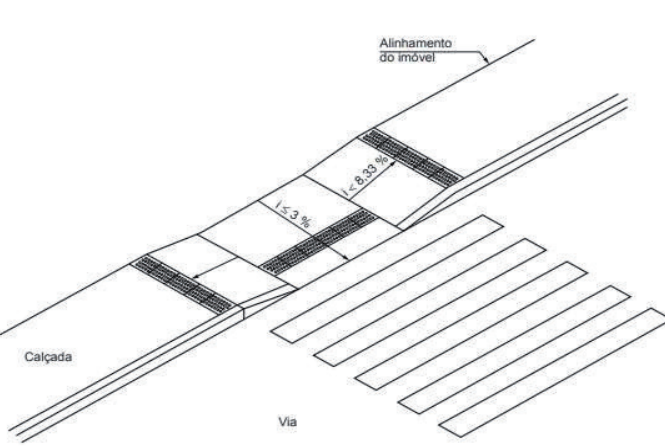
Modelo 1

Os rebaxamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo da travessia de pedestres. A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12) no sentido longitudinal da rampa central e na rampa das abas laterais. A largura mínima do rebaxamento é de 1,50 m. O rebaxamento não pode diminuir a faixa livre de circulação, de no mínimo 1,20 m, da calçada, conforme figura.



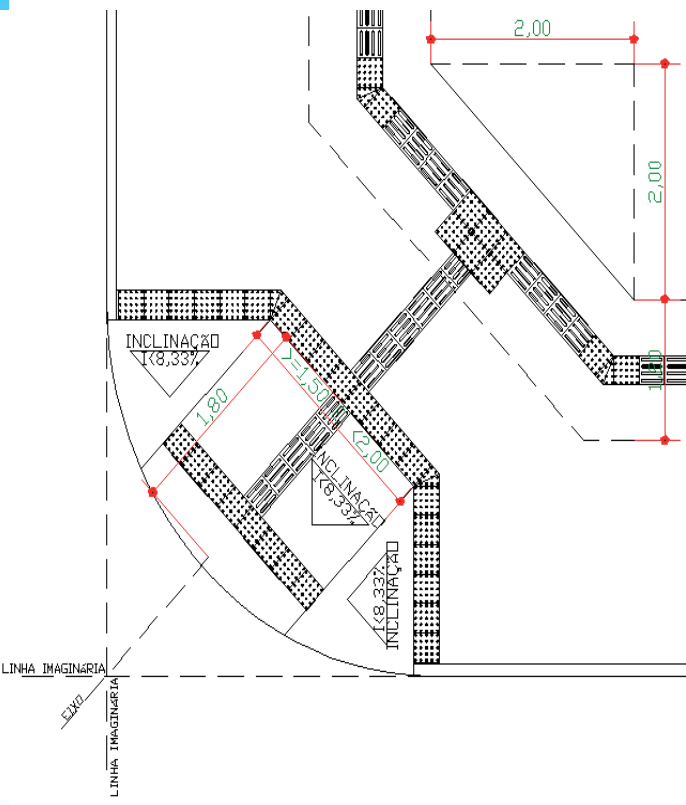
Modelo 2

Em calçada estreita, onde a largura do passeio não for suficiente para acomodar o rebaxamento doe a faixa livre com largura de no mínimo 1,20 m, deve ser implantada a redução do percurso da travessia ou ser implantada a faixa elevada para travessia, ou ainda, ser feito o rebaxamento total da largura da calçada, com largura mínima de 1,50 m e com rampas laterais de 5% conforme figuras abaixo:

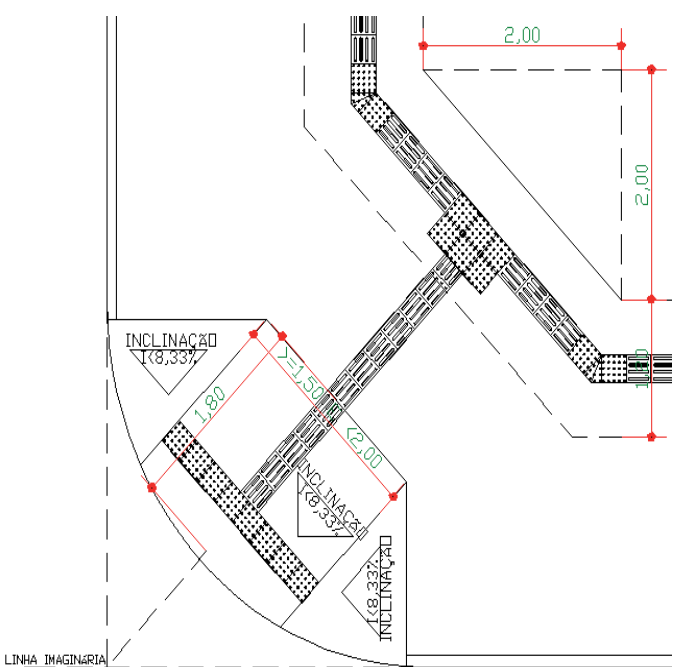


Modelo 3

Deverá ser construído nas esquinas, junto à curvatura do meio fio, tendo como referência o eixo formado pelo cruzamento de uma linha imaginária que continuaria na mesma direção do meio fio. A rampa principal deve possuir largura mínima de dois metros e inclinação longitudinal de 8,33 por cento. Deve ser dotada de rampas laterais com inclinação idêntica à rampa principal e sinalização podo tátil em conformidade com a ABNT NBR 16.537/2016, conforme figura representativa:

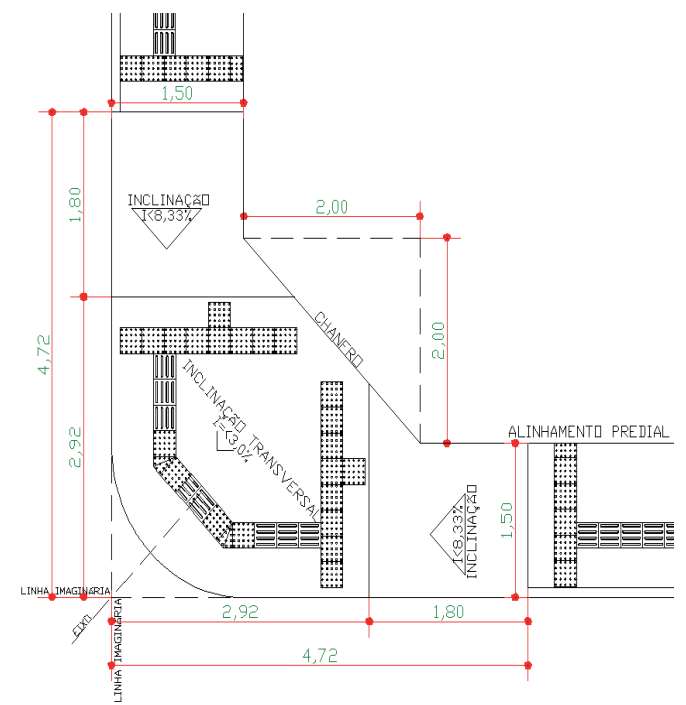


Modelo 4A



Modelo 4B

Deverá ser construído nas esquinas, junto à curvatura do meio fio, tendo como referência o eixo formado pelo cruzamento de uma linha imaginária que continuaria na mesma direção do meio fio. O rebaxamento inicial deve ter como referência o nível da sarjeta, possuir largura mínima de dois metros e inclinação longitudinal máxima de 3,00% (três por cento), deve ser dotada de rampas laterais com inclinação máxima de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) e sinalização podo tátil em conformidade com a ABNT NBR 16.537/2016, conforme figura representativa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 3.339/2018
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 019/2018 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 019/2018 - PMU, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosas visando concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município, do Lote A, quadra 10, do loteamento denominado Conjunto Residencial Parque Jaboticabeiras, 2ª parte, situado na cidade de Umuarama/PR, com área de 4.888,33 m² e matriculado sob o nº 63.578 no Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis de Umuarama/PR, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Douglas Antônio Bacaro CPF 328.765.309-10

Secretária: Carlos Simões Garrido Júnior CPF 850.390.809-30
Membros: Romulo Jonas Rauen CPF 009.597.409-10
Andressa Morando de Carvalho CPF 035.459.579-26
Paulo Leon Baraniuk CPF 577.111.359-04

Art. 2º Fica fixada a data de 19 de novembro de 2018, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4º Fica revogada a portaria 2.985/2018 de 01 de outubro de 2018.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 06 de novembro de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 3.340/2018
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 020/2018 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 020/2018 - PMU, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosas visando concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município, do Lote A, quadra 1, do Parque Industrial 3-A, nesta cidade de Umuarama/PR, com área de 12.213,00 m², matriculado sob o nº 63.577 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama/PR, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Douglas Antônio Bacaro CPF 328.765.309-10

Secretária: Carlos Simões Garrido Júnior CPF 850.390.809-30
Membros: Romulo Jonas Rauen CPF 009.597.409-10
Andressa Morando de Carvalho CPF 035.459.579-26
Paulo Leon Baraniuk CPF 577.111.359-04

Art. 2º Fica fixada a data de 20 de novembro de 2018, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4º Fica revogada a portaria 2.986/2018 de 01 de outubro de 2018.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 06 de novembro de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário de Administração
(Designado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 3.341/2018
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 021/2018 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 021/2018 - PMU, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosas visando concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município, do Lote A/B/C/D/E/F/G-2, da Gleba 12 Jaborandy, do Núcleo Cruzeiro, situado na Rua Projetada A, nesta cidade de Umuarama/PR, com área de 7.074,64 m², matriculado sob o nº 62.101 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama/PR, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Douglas Antônio Bacaro CPF 328.765.309-10

Secretária: Carlos Simões Garrido Júnior CPF 850.390.809-30
Membros: Romulo Jonas Rauen CPF 009.597.409-10
Andressa Morando de Carvalho CPF 035.459.579-26
Paulo Leon Baraniuk CPF 577.111.359-04

Art. 2º Fica fixada a data de 21 de novembro de 2018, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4º Fica revogada a portaria 2.987/2018 de 01 de outubro de 2018.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 06 de novembro de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 3.342/2018
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 022/2018 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 022/2018 - PMU, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosas visando concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município, do Lote nº 19, quadra 1, do Parque Industrial 3, nesta cidade de Umuarama/PR, com área de 1.004,14 m², matriculado sob o nº 62.297 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama/PR, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Douglas Antônio Bacaro CPF 328.765.309-10

Secretária: Carlos Simões Garrido Júnior CPF 850.390.809-30
Membros: Romulo Jonas Rauen CPF 009.597.409-10
Andressa Morando de Carvalho CPF 035.459.579-26
Paulo Leon Baraniuk CPF 577.111.359-04

Art. 2º Fica fixada a data de 22 de novembro de 2018, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4º Fica revogada a portaria 2.988/2018 de 01 de outubro de 2018.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 06 de novembro de 2018.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Secretário de Administração
(Designado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 79/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, Secretaria de Saúde, para Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de Vidros, nas dependências do Posto de Saúde Central, visando uma melhoria no atendimento aos usuários dos serviços de saúde, com a empresa: A FORNAZARO VIDROS-ME inscrito no CNPJ sob nº 20.158.252/0001-75, com sede à Rua Campos Sales, 238 - CEP: 87500-000, na cidade de Altonia, estado do Paraná, no valor total de R\$ 5.455,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde - Divisão de Saúde - 06.002.103010006.2.034.3390.30 - Material, de consumo.
Altonia, 06 de novembro de 2018.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
ACOLHO O Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Inexigibilidade nº 10/2018, para Contratação de show artístico com "RENAI E RAY" para apresentação na Expo Piquiri 2018 no dia 10 de novembro de 2018, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. HÔMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa: A2 PRODUCOES LTDA, para Contratação de show artístico com "RENAI E RAY" para apresentação na Expo Piquiri 2018 no dia 10 de novembro de 2018, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 em todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri - PR, 06 de novembro de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) 042/2018 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h30min (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 23/11/2018.
PREGÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$88.143,00 (oitenta e oito mil cento e quarenta e três reais).
Brasilândia do Sul - PR, 06 de novembro de 2018.
Fernanda Xeo da Silva
Pregeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 081/2018
Dispõe sobre disponibilização de veículo ao Legislativo Municipal dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Ofício nº 048/2018 PCM datado de 06 de novembro de 2018.
RESOLVE:
1 - Colocar a disposição do Legislativo Municipal de Brasilândia do Sul, o veículo Marca Renault Logan Placa BBO 3658, com capacidade para cinco pessoas, para se deslocarem até a cidade de Curitiba, Estado do Paraná para participarem de Curso/Capacitação com o tema "ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA PRÁTICA - TRAMITAÇÃO E ANÁLISE DA LOA NA CAMARA REFORMULAÇÃO DOS PLANOS DE CARREIRA NOS MUNICIPIOS", a se realizar nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2018, com ônus para a Municipalidade.
Registre-se Publique-se
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 06 de novembro de 2018.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

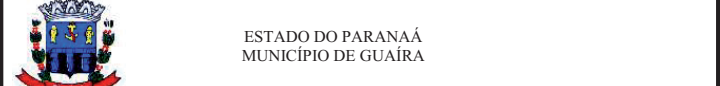
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expresso o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 068/2018 - Pregão Presencial nº 038/2018, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- A STANG E FANG LTDA - CNPJ Nº: 05.898.413/0001-44;
- LUIS CARLOS LEITE MATOS EIRELI - CNPJ Nº: 12.077.973/0001-08.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - DIESEL S-10 PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
De Brasília-DF para Brasilândia do Sul-PR, 06 de novembro de 2018.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Sem que tenha havido impugnação, e tendo em vista o parecer jurídico retro exarado, o qual aprovo, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 063/2018 - Tomada de Preço 009/2018, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, ADJUDICANDO a licitante vencedora:
- GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP - CNPJ 03.964.493/0001-78.
A fim de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA PARA ANÁLISE FINANCEIRA E REFORMULAÇÃO DA LEI DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO E ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL.
De Brasília-DF para Brasilândia do Sul-PR, 06 de novembro de 2018.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003
Ao Contrato Administrativo Nº 137/2015, firmado em 06 de novembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
OBJETO: contratação de empresa do ramo para realização de seguro veicular do froto do Município de Brasilândia do Sul.
Alteração: Alteração de valor e prorrogação do prazo de execução e vigência do objeto.
Data da assinatura deste Termo: 06/11/2018.
Marcio Juliano Marcolino MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Prefeito Municipal Paulo Roberto Martins



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUARÁ

PORTARIA 453/2018

Data: 06.11.2018
Ementa: revoga gratificação de servidor público municipal pelo exercício de encargos especiais, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guairá, no artigo 65, I e 88 da Lei Municipal nº 1246/2003 e de conformidade com o Decreto Municipal nº 097/2011 de 07.04.2011, e considerando o Memorando sob nº 429/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a gratificação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) somado ao vencimento básico do servidor a seguir mencionado, nos termos da Portaria nº 025/2018, a partir de 04 de novembro de 2018, pelo exercício de encargos especiais:

Encargo Especial	Fundamentação Legal
Participação Comissão Intermunicipal de Obras e Serviços de Engenharia	Portaria 010/2018
Servidor	Matrícula
Jean Lucas Mendelato Neto	29443-1

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 025/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04.11.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 868 UMUARAMA - PR
CEP 87.403-035 ZONA RIMAZEM FONE: (41) 3823-2728
www.cisamerios.com.br
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa J. A. F. CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de Gastroenterologia, exames/procedimentos de diagnóstico e cirurgias eletivas à nível hospitalar, conforme editais de chamamento público nº 001/2018, nº 002/2018 e nº 005/2018 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 065/2018, anexo. Em 06 de novembro de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

ARAM - Associação Regional de Assistência ao Menor
Guarda Mirim de Umuarama - CNPJ 77.217.347/0001-15

EDITAL DE ABERTURA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ARAM - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ASSISTENCIA AO MENOR/ GUARDA MIRIM

A Entidade ARAM - Associação Regional de Assistência ao Menor - Guarda Mirim, localizada na Avenida Portugal, nº 5550 - Saída P/Maria Helena,

vem pelo presente edital convocar os Associados a apresentar chapa para eleição da diretoria bienal, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para o registro das chapas, contando da data de publicação deste edital, prazo em que os interessados deverão comparecer na sede da Entidade para o registro de chapa

(presidente, vice-presidente, 1º e 2º tesoureiro, 1º e 2º secretário e 3 (três) membros do Conselho Fiscal), munidos dos documentos pessoais dos integrantes.

Umuarama, 05 de novembro de 2018.

Claudio Aparecido de Souza
Presidente
ARAM / GUARDA MIRIM

